



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo



Processo nº: 1.031.632
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Abaeté
Representante: Fernando Henrique Guimarães, Vereador do Município de Abaeté
Responsável: Armando Greco Filho, Prefeito Municipal de Abaeté
Apenso: Recurso Ordinário nº 1.076.946

À Coordenadoria de Débito e Multa

Determino a juntada aos presentes autos do “**Exp. n. 100/2020/CDM – COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA**” e do documento protocolizado sob o número 0006566010/2020.

Defiro o pedido de vista dos autos (Processos nºs 1.031.632 e 1.076.946), nessa Coordenadoria, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 11, *caput*, da Resolução nº 12/2014 deste Tribunal, e, se houver interesse do Vereador Fernando Henrique Guimarães, autorizo a extração de cópias dos autos, devendo ser observados os §§1º e 2º do art. 12 da Resolução nº 12/2014 deste Tribunal.

O requerente deverá ser intimado por *e-mail* ou fac-símile e a ele deverá ser disponibilizada cópia do presente despacho.

Belo Horizonte, 9 de março de 2020.

Durval Ângelo
Conselheiro Relator